

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Iporã			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Iporã		CNPJ: 75.738.484/0001-70	
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.667			
UF: Pr	CEP: 87.560-000	Telefone: (44) 3652-8100	
Conta Corrente: nº 14.574-2	Banco: do Brasil	Agência: 0796-X	Praça de Pagamento: Iporã
Responsável: ROBERTO DA SILVA			CPF: 916.753.089-34
CI/Órgão Expedidor: 5.313.053-4 SSP/Pr	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, Estrada Brasília sentido Pr 490 começa final da Avenida Visconde do Rio Branco até a Pr 490 com 3,28 quilômetros, Estrada Maria Bonita início no encruzo com a prolongamento da Castelo Branco lado esquerdo até o final da estrada 1,93 quilômetros e Estrada velha Iporã/Cafezal do Sul Pr 323 até início conservada 1,42 quilômetros totalizando de 6,63 quilômetros.

3. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referentes à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptadas a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação nos períodos chuvosos do ano. Os trechos a serem trabalhados serão Estrada Brasília sentido Pr 490 começa final da Avenida Visconde do Rio Branco até a Pr 490 com 3,28 quilômetros, Estrada Maria Bonita início no encruzo com a prolongamento da Castelo Branco lado esquerdo até o final da estrada 1,93 quilômetros e Estrada velha Iporã/Cafezal do Sul Pr 323 até início conservada 1,42 quilômetros totalizando de 6,63 quilômetros.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	07
2 - Número de agricultores	320

Comunidades atendidas: Vila Rural, Placa Tupi, Unidade Experimental da Cocamar, Chardulo, Posto Fiscal, Santa Isabel, Nossa Senhora da Guia



5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 13.260 litros de óleo diesel	Iporá	30.498,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Caixas de retenção	Unid	474	Pá Carregadeira	180
2	Lombadas	Unid	237	Pá Carregadeira	90
3	Regularização de leito	Mts	6.630	Motoniveladora	198
4	Abaulamento do leito	Mts	6.630	Motoniveladora	45
5	Limpeza lateral vegetação	Mts	13.260	Pá Carregadeira	150

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	x	x	x	x		
2	Execução dos serviços	x	x	x	x		

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO


- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estrada, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Celeste Arildo Todão	 Celeste Arildo Todão RG nº 1.888.12-9-SSPPR Assinatura
Cargo:	Técnico Agrícola	
N.º Registro Conselho de Classe:	2081-TD	
Local:	Iporá	
Data:	11/06/2013	



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Roberto da Silva	 ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal Assinatura
Cargo:	Prefeito	
CPF:	916.753.089-34	
Local:	Iporã	
Data:	11/06/2013	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

- PARECER FAVORÁVEL "PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE TIARAGASU" DARE DE ESTIMADAS DUZIAS" DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR	
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB
Nome:	JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE / CHEFE NÚCLEO SEAB/UMUARAMA
CPF:	860.934.019-84
Local:	UMUARAMA-PR
Data:	28/06/2013
Assinatura Jose Antonio de Andrade Duarte Engº Agrº - CREA-PR 26.470-D Chefe do Núcleo Regional da SEAB Umuarama	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *
Nome:	Pedro K. Morimoto
CPF:	171.060.609-68
Local:	Umuarama
Data:	28/06/2013
Assinatura Pedro K. Morimoto SEAB/DEAGRO N. R. de Umuarama	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO, N. R. de Umuarama, outro servidor habilitado.